

EDITAL DC N.º 05/2016

**DIVULGA AS VAGAS CONTEMPLADAS E
INFORMA OS PROCEDIMENTOS PARA
INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE MONITORES
PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
MONITORIA – PIM, DA FAE CENTRO
UNIVERSITÁRIO.**

O Diretor de *Campus* da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 23 do Regimento e observando os dispositivos da Resolução CONSEPE n.º 01/2016, de 06 de abril de 2016, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam divulgadas à comunidade acadêmica da FAE Centro Universitário, conforme tabela anexa a este Edital, as vagas contempladas para o Programa Institucional de Monitoria, adiante denominado PIM, para o segundo semestre de 2016.

Parágrafo único. Em conformidade com o Regulamento do Programa Institucional de Monitoria – PIM, art. 1º do anexo à Resolução CONSEPE n.º 01/2016, de 06 de abril de 2016, o PIM tem por objetivo envolver os discentes nas atividades realizadas pela FAE Centro Universitário nos programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 2º Para se candidatar ao PIM, o discente deverá atender aos critérios a seguir:

- I. estar regularmente matriculado em algum curso de graduação da FAE Centro Universitário;
- II. não estar cursando o último semestre do curso;
- III. dispor de horas suficientes no período destinado à realização das atividades do programa ou projeto pretendido;
- IV. participar de processo seletivo, de caráter classificatório, determinado ao programa ou projeto pretendido, de acordo com o disposto neste edital;
- V. atender a todos os critérios previstos neste edital.

Art. 3º Os discentes interessados em concorrer às vagas do PIM, dispostas neste Edital, deverão inscrever-se no período de 1º a 09 de setembro de 2016, no *link* <http://www.fae.edu/apps/eventos/inscricao?evento=26533>

Parágrafo único. No ato de inscrição, o discente interessado deverá informar seu nome completo, o seu número de registro acadêmico (RA), seus dados pessoais e a(s) vaga(s) a(s) qual(is) pretende se candidatar.

Art. 4º No período de 1º a 9 de setembro de 2016, os discentes inscritos submeter-se-ão à entrevista com os Coordenadores de Curso ou Núcleo, responsáveis pelas vagas propostas neste Edital, ou avaliação escrita, nos casos de Monitoria de Conteúdo.

§1º O processo descrito no *caput* terá caráter classificatório.

§2º Durante a entrevista, os Coordenadores de Curso ou de Núcleo verificarão se o candidato está apto e possui técnica pertinente à vaga pretendida.

§3º A Central de Coordenações fará contato com os candidatos inscritos agendando o horário de entrevista com o Coordenador de Curso ou de Núcleo.

§4º Para as vagas de Monitores de Conteúdo, haverá, além da entrevista disposta no §2º deste artigo, avaliação escrita com data e horário previamente agendados.

§5º O resultado do processo de seleção do PIM será divulgado em Edital da Diretoria de *Campus*, previsto para o dia 13 de setembro de 2016.

§6º Os contemplados com as bolsas PIM 2016 iniciarão suas atividades a partir de 14 de setembro de 2016.

§7º Os discentes selecionados para o PIM serão acompanhados e supervisionados no desenvolvimento das atividades pelas Coordenações de Curso ou de Núcleo.

Art. 5º Os discentes selecionados para participar do PIM deverão observar as seguintes orientações:

- I. A duração da bolsa-auxílio, de acordo com o disposto no Termo de Compromisso, será de 14 de setembro de 2016 a 30 de novembro de 2016.
- II. A bolsa-auxílio referente ao PIM será concedida após o mês trabalhado, portanto incidirá nos meses de junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro.
- III. A bolsa-auxílio será concedida mensalmente, com base no período estabelecido no Termo de Compromisso e de acordo com o disposto no item II deste artigo, exceto para o mês de julho, mês de matrícula em que a mensalidade deverá ser quitada integralmente pelo discente.
- IV. O direito a bolsa-auxílio está condicionado à data de vencimento da mensalidade do curso de graduação, o não pagamento dentro do prazo de vencimento incorrerá no pagamento integral da mensalidade.
- V. O discente deverá protocolar no Núcleo de Empregabilidade, ao final de cada semestre letivo, o relatório das atividades realizadas, conforme modelo disponibilizado no site do referido Núcleo, ou seja, comprometer-se-á a entregar 02 (dois) relatórios semestrais.

Art.6º Para os discentes que ingressarem no PIM como substitutos, a concessão da bolsa-auxílio, iniciará:

- I. no mês subsequente ao da assinatura do Termo de Compromisso, caso este tenha sido assinado até o dia 20 do mês corrente;

- II. no mês seguinte ao subsequente da assinatura do Termo de Compromisso, caso este tenha sido assinado a partir do dia 21 do mês corrente.

Art. 7º Os alunos que possuírem outros tipos de bolsas e descontos, devem observar as seguintes orientações:

- I. O valor da bolsa-auxílio concedida pelo PIM para cada uma das vagas será como o definido na tabela do anexo a este edital;
- II. A bolsa-auxílio concedida aos participantes do PIM tem caráter intransferível e não será cumulável com outros tipos de bolsas oferecidas pela FAE Centro Universitário e/ou pela Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus.
- III. Participantes do PIM que tenham direito a bolsa-auxílio oferecida pelo programa e que possuam qualquer outro tipo de bolsa oferecida pela FAE Centro Universitário e/ou pela Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus receberão, durante a permanência no PIM, somente o benefício de maior valor.
- IV. A bolsa-auxílio concedida pelo PIM aos discentes que possuem benefício de desconto parcial concedido pelo Programa Universidade para Todos – PROUNI não poderá ser superior ao saldo restante da mensalidade, depois de deduzido o desconto parcial concedido pelo PROUNI.
- V. A bolsa-auxílio concedida pelo PIM aos discentes que estiverem vinculados ao Fundo de Financiamento Estudantil – FIES não poderá ser superior ao saldo restante da mensalidade, depois de deduzido o correspondente valor financiado.
- VI. A bolsa-auxílio concedida pelo PIM aos discentes que estiverem vinculados ao Fundo de Financiamento Estudantil – FIES e que também possuem o benefício de desconto parcial concedido pelo Programa Universidade para Todos – PROUNI não poderá ser superior ao saldo restante da mensalidade, depois de deduzido o desconto concedido pelo PROUNI e o correspondente valor financiado.
- VII. Os participantes do PIM que receberem bolsa-auxílio do programa e que estiverem vinculados ao Fundo de Financiamento Estudantil – FIES poderão ter o valor do financiamento concedido pelo FIES alterado para o segundo semestre em que participarem do PIM, pois se descontará o valor da bolsa-auxílio sob a base de cálculo para o percentual financiado. Em caso de dúvida, entrar em contato com o Setor de Gestão de Bolsas e Financiamentos pelo telefone (41) 2105-4905 ou pelo e-mail bolsasefinanciamentos@fae.edu.

Art. 6º O vínculo do acadêmico selecionado ao PIM será estabelecido por meio de contrato firmado entre as partes envolvidas no processo, não gerando qualquer vínculo empregatício com a Instituição.

Art. 7º Ao final do PIM será conferido certificado aos discentes participantes de acordo com as horas de atividades exercidas.

Parágrafo único. A emissão do certificado ficará condicionada ao recebimento do relatório das atividades, conforme art. 5º, IV, deste Edital.

Art. 8º O discente será desligado do PIM quando:

- I. não cumprir satisfatoriamente com as atribuições pertinentes à monitoria;
- II. concluir o curso de graduação ou pós-graduação;
- III. incorrer em falta disciplinar prevista no Regimento institucional.

Art. 9º Casos omissos serão resolvidos no âmbito da Diretoria de *Campus*, ouvida a Pró-Reitoria Ensino, Pesquisa e Extensão e a Pró-Reitoria de Administração e Planejamento.

Art. 10 Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 1º de setembro de 2016.

Marco Antônio R. Pedroso
Diretor de *Campus*

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA – VAGAS PARA O ANO DE 2016

CURSO/NÚCLEO	SOLICITANTE	ATIVIDADE/FUNÇÃO	NÚM. DE MONITORES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DESCONTO
Ciências Contábeis	Prof. Érico Eleutério da Luz	Monitor de Conteúdo Contabilidade	01	6	R\$ 155,00
Negócios Internacionais	Prof. Joaquim Brasileiro	Monitor de Projeto Centro de Internacionalização	01	16	R\$ 250,00
Grupo de Pesquisa – Capacidades Dinâmicas	Prof. Christiane Bischof dos Santos	Monitor de Conteúdo – grupo de Pesquisa Capacidades Dinâmicas	01	12	R\$ 185,00
Engenharia Mecânica/ Engenharia de Produção	Flávio Numatta Junior	Monitor Conteúdo – Cálculo Diferencial, Equações Diferenciais e Física	01	16	R\$ 155,00